



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 1695, DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 45, § 2º da Lei nº 733, de 21 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento das Despesas referentes ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pelo Ato do Presidente nº 114, de 06 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 1995

Deputado 
GERALDO MAGELA
Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1995

R\$ 1.00

ACRÉSCIMO

SEGURIDADE

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 1695 de 28 de setembro de 1995

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA				70.446
01.901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA				70.446
010010428.4037	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA				70.446
010010428.4037.0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF - FASCAL	34.90.39	20	70.446	70.446
				TOTAL	70.446

aqd10A95



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1995

R\$ 1,00

REDUÇÃO

SEGURIDADE

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 1675 de 28 de setembro de 1995

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA				70.446
01.901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA				70.446
010010428.4037	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA				70.446
010010428.4037.0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF - FASCAL	3.4.90.30 4.5.90.52	20 20	7.095 63.351	70.446
				TOTAL	70.446

aqd10R05